



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL Nº 031/DIE/PMSC/2018
SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
DE CABOS - CFC 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber aos Soldados de 1ª Classe PM e Cabos PM que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Cabos – CFC 2018, doravante denominado evento, o qual se regerá pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o que estabelecem a Lei Complementar Estadual nº 318, de 17 de Janeiro de 2006, o Decreto Estadual nº 4.633, de 11 de Agosto de 2006, a Lei Complementar nº 417, de 30 de Julho de 2008, a Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 - Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, o Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina, a Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982 (Lei do Quadro Especial de Cabos e Terceiros Sargentos), Atos da Polícia Militar 1264/2017 - Normas Gerais de Ensino e 171/2018 (Regula os processos de seleção interna na PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos).

1. DA VALIDADE

1.1.O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este Edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Formação de Cabos do ano 2018, oferecido no Centro de Ensino da Polícia Militar e/ou Regiões Policiais Militares, na modalidade de Educação à Distância, conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1 A Polícia Militar, em cumprimento ao previsto no art. 7º, V da LC 623/2013, oferece um total de 300 (trezentas) vagas a serem disputadas para o Curso de Formação de Cabos – CFC, assim distribuídas aos inscritos, nos termos § 3º, do art. 3º da LC nº 318/06, consideradas as alterações vigentes:

- 2.1.1 90 (noventa) vagas pelo critério de antiguidade (30%), abertas aos Soldados de 1ª Classe, com no mínimo 2 (dois) anos nesta graduação e classe, que realizarem a inscrição no certame.
- 2.1.2 210 (duzentas e dez) vagas pelo critério de mérito intelectual (70%), abertas aos:
 - 2.1.2.1 Soldados de 1ª Classe;

2.1.2.2 Cabos do Quadro Especial (QEPPM), conforme art. 3º, §10, *in fine*, da LC nº 318/2006;

2.2 Ficam acrescidas mais 30 (trinta) vagas, correspondentes a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, destinadas para Cabos do Quadro Especial (QEPPM) que desejarem retornar ao quadro de praças policiais militares (QPPM), nos termos do §10 art. 3º da LC nº 318/2006, manifestando o interesse ao se inscreverem no certame;

2.3 Havendo Cabos promovidos por ato de bravura, ficam asseguradas suas matrículas no referido curso, desde que realizem a inscrição, informem o número da portaria/ato de promoção, independentemente das vagas supracitadas, nos termos do §3º do art. 62 do Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina e §5º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 318/2006, consideradas as alterações vigentes, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade.

2.4 Havendo Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, ficam asseguradas suas matrículas no referido curso, cumpridos os requisitos mínimos de escolaridade, estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 318/2006, independentemente das vagas supracitadas, sendo acrescidas vagas na quantidade suficiente para suprir a necessidade. Para todos os candidatos inscritos pelos critérios estabelecidos no item 2.1, será oportunizada a realização do exame de avaliação intelectual, sendo que, ao final do evento:

2.4.1. Terão prioridade nas vagas do item 2.1.1, definidas pelo critério de antiguidade (30%), os Soldados de 1ª Classe candidatos inscritos, com no mínimo dois anos na graduação e mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, **independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual.**

2.4.2. Terão prioridade nas vagas do item 2.2. (antiguidade QEPPM) os Cabos QEPPM candidatos mais antigos, conforme relação oficial de antiguidade da CPP, **independente da realização e/ou classificação final obtida pelos critérios do item 2.1.2. (mérito intelectual).**

2.4.3. **Os candidatos às vagas estabelecidas nos itens 2.1.1 e 2.2 deverão informar no ato de inscrição ao certame, se desejam realizar a avaliação de mérito intelectual, em atenção ao princípio da economicidade.**

2.5 Caso o quantitativo de vagas estabelecido pelo critério de mérito intelectual, não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de mérito intelectual, **as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas aos demais candidatos de outros critérios seletivos.**

2.6 Caso o quantitativo de vagas estabelecido no item 2.2. (Para Cabos do Quadro Especial) não venha a ser preenchido dentre todos os candidatos aptos no processo de seleção do Quadro Especial, as vagas remanescentes **não poderão ser remanejadas aos demais candidatos de outros critérios seletivos.**

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	Atividade	Data	Local
01	Inscrição	04 JUN a 13 JUN 18	Site da PMSC
02	Publicação da lista de inscritos	14 JUN 18	DIE (site da PMSC)
03	Homologação dos candidatos inscritos	15 JUN 18	DIE (site da PMSC)
04	Divulgação e análise de recursos	18 JUN 18	DIE (site da PMSC)
05	Divulgação da distribuição de candidatos por local, região e salas de aula para o exame de avaliação intelectual	26 JUN 18	DIE (site da PMSC)
06	Divulgação e análise de recursos	03 JUL 18	DIE (site da PMSC)
07	Exame de avaliação intelectual horário início e fim	29 JUL 18 14h às 18h	DIE/RPM
08	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de provas do exame de avaliação intelectual	30 JUL 18	DIE (site da PMSC)
09	Divulgação do gabarito final e decisões de recursos	14 AGO 18	DIE (site da PMSC)
10	Divulgação do resultado da avaliação intelectual e classificação dos candidatos	28 AGO 18	DIE (site da PMSC)
11	Divulgação prévia dos candidatos aprovados	4 SET 18	DIE
12	Divulgação e análise de recursos	11 SET 18	DIE
13	Divulgação final dos selecionados para frequentar o curso	18 SET 18	DIE
14	Apresentação e matrícula no curso	26 e 27 SET 18	CFAP/BTL/RPM
15	Previsão do início do curso	01 OUT 18	DIE/RPM
16	Previsão de término do curso	14 DEZ 18	DIE/RPM

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, se dará mediante as seguintes etapas seletivas:

- 4.1.1. Inscrição – eliminatória;
- 4.1.2. Exame de Avaliação Intelectual, eliminatório e classificatório;
- 4.1.3. Apresentação de Documentos para matrícula - eliminatória.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no presente processo seletivo o candidato deve:

- 5.1.1. Possuir “Login” e “Senha de Acesso” para a intranet da PMSC.
 - 5.1.1.1. Caso não possua “login” e “senha” para intranet, encaminhar solicitação para suporte@pm.sc.gov.br, através do seu comandante imediato.
- 5.1.2. Utilizar navegador “Chrome” ou “Mozilla-FireFox”.
- 5.2. O Candidato para participar da seleção deverá preencher, ainda, os seguintes requisitos, **até a data da matrícula do Curso**
 - 5.2.1 Ser Soldado de 1ª Classe com no mínimo dois anos na graduação/classe para concorrer às vagas pelo critério de antiguidade do item 2.1.1; E ser, no mínimo, Soldado de 1ª Classe para concorrer às vagas do item 2.1.2 - critério de mérito intelectual;
 - 5.2.2 Ser Cabo do Quadro Especial (QEPPM), para concorrer às vagas do item 2.1.2.2 (mérito intelectual) ou do item 2.2 (QEPPM);
 - 5.2.3 Ser Cabo promovido por ato de bravura para concorrer às vagas do item 2.3;
 - 5.2.4 Ser Cabo promovido, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, para concorrer às vagas do item 2.4.
 - 5.2.5 Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, a pena privativa de liberdade ou de suspensão do exercício do cargo ou função.
 - 5.2.6 Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*.
 - 5.2.7 Possuir Curso Superior – Graduação reconhecida pelo MEC, nos termos da LC nº 318/06, consideradas as alterações vigentes, devendo comprovar até o ato da matrícula.
 - 5.2.8 Cientificar ao Comandante da OPM a que estiver subordinado de sua participação no presente processo seletivo.
 - 5.2.9 Estar no mínimo no comportamento **BOM**.

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.3. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades e serão regidas de acordo com o que estabelece as Normas Gerais de Ensino/PMSC e demais Normas de Ensino da Polícia Militar.
- 5.4. O Candidato, no momento da realização da sua inscrição, deverá **observar** por qual critério pretende concorrer ao processo seletivo para o CFC, nos termos do presente Edital, consoante itens 2.1 a 2.7:
 - 5.4.1. Os Soldados de 1ª Classe somente concorrerão pelo item 2.1.1 e 2.1.2.1;
 - 5.4.2. Os Cabos do Quadro Especial (QEPPM) concorrerão pelo item 2.1.2.2 e pelo item e 2.2;
 - 5.4.3. Os Cabos promovidos por ato de bravura pelo item 2.3;
 - 5.4.4. Os Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, pelo item 2.4.
- 5.5. As vagas previstas no item 2.2. (para Cabos do Quadro Especial) serão preenchidas por ordem de antiguidade, nos termos do §8º do Art. 3º da LC nº 318/2006, **dentre os inscritos no certame, independente da realização e/ou**

classificação final obtida pelos critérios de mérito intelectual, conforme previsão deste edital.

5.6. Os candidatos Soldados de 1ª Classe e Cabos QEPM concorrentes, respectivamente às vagas dos itens 2.1.1 e 2.2, que manifestarem opção de realizar o exame intelectual e faltarem ao ato, poderão ser responsabilizados na esfera administrativa disciplinar.

5.7. O Candidato, no momento da realização da sua inscrição deverá, **indicar em qual localidade (REGIÃO POLICIAL MILITAR/MUNICÍPIO) realizará a etapa de avaliação intelectual.** Após a homologação das inscrições e a divulgação da análise dos recursos respectivos não será possível alterar o local indicado para a realização da avaliação intelectual.

5.8. O candidato, antes de efetuar sua inscrição ao Evento, deverá efetuar comunicação formal, através de Comunicação Interna (CI) ou nota de correio eletrônico, cientificando de sua inscrição ao Comando de sua Unidade, seguindo a cadeia de comando.

5.9. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição, não se admitindo alterações e/ou retificações após o fim do prazo recursal, e divulgação da análise de recursos.

5.9.1 Verificada a possibilidade de equívoco no preenchimento do formulário de inscrição poderá ser retificada (a eventual informação incorreta), após a publicação dos inscritos, mediante recurso do interessado e análise da Coordenação Geral do Evento, conforme modelo previsto neste Edital.

5.10. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos no próprio formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

5.11. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico através link abaixo:

[LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

5.12. Publicação dos candidatos inscritos:

5.12.1. A DIE publicará a relação dos inscritos no site da PMSC, conforme cronograma de atividades, bem como eventuais indeferimentos de inscrições, fundamentados nos itens do presente edital.

5.13. O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição, **podendo ser desclassificado a qualquer tempo do processo seletivo, bem como responder administrativa e penalmente por fornecer informações inverídicas ou incorretas.**

5.13.1. Nas inscrições deverão constar dados atualizados, principalmente quanto ao que se refere a números de **telefone, endereço de e-mail e contatos.**

6. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

6.1. Os policiais militares que se inscreveram no processo seletivo, notadamente os candidatos a que se refere **o item 2.1, serão chamados para realizar o Exame de Avaliação Intelectual,** com caráter **eliminatório e classificatório,**

nos seguintes locais:

6.1.1. CEPM/Florianópolis - Centro de Ensino da Polícia Militar; situado à Av. Madre Benvenuta, 265. Trindade.

6.1.2. 2ª RPM/Lages - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.1.3. 4ª RPM/Chapecó - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.1.4. 5ª RPM/Joinville - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC);

6.1.5. 6ª RPM/Criciúma - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC).

6.1.6. 7ª RPM/Blumenau - (o endereço para a realização da prova será divulgado oportunamente no site da PMSC).

6.2. O Exame de Avaliação Intelectual será realizado conforme cronograma estabelecido.

6.3. O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

6.4. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas se estiver **fardado com o uniforme diário de sua OPM e mediante apresentação do original do Documento de Identidade válido com foto (carteira militar funcional, carteira de identidade ou carteira de motorista)**;

6.5. Apenas será admitido o ingresso de candidato não fardado **que apresente autorização regulamentar expedida por autoridade competente**, seja em razão da função que exerce, **seja por dispensa de uso de fardamento**. O documento apresentado será retido pela Coordenação do evento.

6.6. Durante as provas o documento relacionado no item anterior deverá permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

6.7. O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade Militar por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar outro documento de identificação válido com foto para que seja feita a sua identificação. Nesse caso, o mesmo será submetido à identificação especial junto à Coordenação Local de Prova, compreendendo coleta de dados a ser constada em Relatório do Coordenador Local de Prova.

6.8. A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

6.9. O portão de acesso ao local de realização das provas estará aberto uma hora antes e **será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova**, conforme horário previsto no cronograma.

6.10. Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no (a) qual está alocado. **O horário limite para ingresso na sala de prova será 5 (cinco) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova**. Após entrar no grupo/sala, o candidato não poderá mais se retirar do local.

6.11. O candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

6.12. As provas terão início impreterivelmente no horário previsto no cronograma

tendo duração de 4 horas.

6.13. A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início.

6.13.1 É proibido ao candidato retirar ou levar consigo os cadernos de prova e os cartões-resposta oficiais ou qualquer outro material que não seja de sua propriedade.

6.14. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta, bem como pelo seu preenchimento correto e assinatura.

6.15. Para transcrever as respostas para o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

6.16. Na resolução das provas (rascunho) o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

6.17. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

6.18. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

6.19. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, Rádio HT ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares. A Coordenação Geral do Processo Seletivo recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

6.20. Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item anterior, esses deverão ser identificados e colocados em sacos plásticos transparentes fornecidos pela organização e após, deixados na sala em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP3-player, iPod e relógios (qualquer tipo), deverão estar desligados.

6.21. Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de três candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.

6.22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

6.22.1. Efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;

6.22.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.22.3. For flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

6.22.4. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.22.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.22.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de

- fiscal ou portando o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- 6.22.7. For flagrado usando ou portando objetos eletrônicos, tais como: celular, bip, MP-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente dos mesmos estarem ligados ou desligados;
- 6.22.8. Não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.
- 6.23. O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.
- 6.24. O gabarito preliminar, acompanhado do caderno de provas será divulgado conforme previsto no cronograma.
- 6.25. A DIE divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia **previsto no Cronograma de Atividades**, classificando em ordem decrescente os candidatos inscritos no item 2.1, pelos seguintes critérios:
- 6.25.1. Nota total obtida na avaliação intelectual.
- 6.25.1.1 **Os candidatos do item 2.1.2 com igual percentual de acertos, permanecerão empatados nesta fase do certame,** independentemente da graduação/antiguidade.
- 6.25.1.2 Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 3º, §12, da LC nº 318/2006;
- 6.26. O Comando-Geral da Corporação, através de ato da Polícia Militar, indicará, previamente, uma comissão composta por Policiais Militares, para confeccionar a prova, com seu respectivo gabarito:
- 6.26.1. Os envolvidos no processo de organização e coordenação do processo seletivo não poderão, durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos referentes aos temas envolvidos no certame. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e/ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.
- 6.26.2. Os envolvidos na elaboração das questões de avaliação intelectual, não poderão durante o período da abertura do presente edital até conclusão da avaliação intelectual, ministrar aulas ou cursos, referentes aos temas para os quais tenham elaborado questões. Excetuados os Cursos de Formação e Aperfeiçoamentos regulares da DIE, ou cursos que não guardem qualquer relação com o presente processo seletivo e/ou temas previstos na avaliação intelectual ou mediante prévia análise e parecer do Diretor da DIE.
- 6.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- 6.27.1. Fazer a opção na solicitação de inscrição;
- 6.27.2. Enviar via email, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 6.27.3 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 6.27.4 A Coordenação do Evento não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.27.5 A candidata lactante não terá quaisquer compensação de tempo em razão de amamentar durante o período da prova.

6.28. A prova, na forma do art 5º do Ato 171/2018 da PMSC, abrangerá os seguintes temas e números de questões:

DISCIPLINAS		NÚMERO DE QUESTÕES
1.	Técnicas de polícia ostensiva	08
2.	Documentos operacionais	07
3.	Direitos humanos na atividade policial	06
4.	Direito penal e processual penal, voltados à atividade policial	07
5.	Legislação de trânsito	06
6.	Legislação institucional	06
7.	Tópicos de direito penal militar e processual penal militar	05
8.	Português	05

6.29. A prova terá um total de (50) cinquenta questões, no formato questões múltipla escolha (ABCDE), distribuídas entre os temas acima elencados, com valor de 1 (um) ponto cada questão, para cada acerto será aferido 01 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

6.30. **Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos.**

6.31. **O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no ANEXI II deste edital:**

6.31.1. Em conformidade ao art. 6º, § 1º do Ato 171/2018, os conteúdos exigidos encontram-se disponíveis na rede interna da PMSC, sites oficiais público-governamentais, Biblioteca PMSC, seguindo **link de orientações para acesso ao material de estudo**

LINK PARA OS MATERIAIS DE ESTUDO

6.32. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada observando os Almanques atualizados emitidos pela Comissão de Promoção de Praças – CPP.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá se apresentar no local a ser divulgado ao final deste processo seletivo. A data de apresentação será divulgada através de nota para Capital e Interior e publicada no site da PMSC. A data e local a

matrícula será divulgada pela Diretoria de Instrução e Ensino conforme cronograma de atividades deste Edital.

7.2 No momento da apresentação, o candidato deverá portar computador, tipo notebook/laptop, para acompanhar as atividades, tanto nos momentos presenciais quanto nas atividades à distância.

7.3 São requisitos e/ou documentos a serem apresentados para a matrícula no curso:

7.3.1 Comprovar tratar-se de Soldado de 1ª Classe, para as vagas a esta graduação previstas;

7.3.2 Comprovar não se encontrar em licença para tratamento de saúde própria ou de família, inclusive na data da matrícula;

7.3.3 Comprovar não se encontrar em licença especial ou em férias, durante todo o período de realização do curso, inclusive na data da matrícula;

7.3.4 Comprovar não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular, inclusive na data da matrícula;

7.3.5 Comprovar não se encontrar em licença maternidade (Licença Gestação), inclusive na data da matrícula;

7.3.6 Comprovar não se encontrar em licença paternidade, inclusive na data da matrícula;

7.3.7. A comprovação de não se encontrar com qualquer tipo de afastamentos, discriminados nos itens 7.3.1 à 7.3.6, será realizada via certidão emitida pelo Chefe do P1 ou chefia imediata, na forma do **anexo IV**;

7.4 Estar no mínimo no comportamento “BOM”, comprovado por ficha de conduta devidamente autenticada;

7.5 Os candidatos que concorrem pelo critério “Promoção por Bravura” deverão no momento da matrícula apresentar a Portaria do Ato de Bravura assinada pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, ou cópia autenticada;

7.6 Cópia da Carteira de Identidade Funcional.

7.7 Durante a realização do curso, o candidato não poderá afastar-se do serviço por período superior a 15 (quinze) dias, independente se o afastamento é fracionado ou ininterrupto, devendo, neste período realizar as atividades de ensino, tais como entrega de trabalhos, realização de avaliações, devendo informar à coordenação do Curso através de Nota ou Comunicação Interna, consoante art. 12, §§1º e 2º do Ato da PMSC 171/2018.

7.7.1 A concessão de banco de horas não configura afastamento para os fins do item supra;

7.7.2 O período de afastamento máximo deverá ser contado a partir do início das aulas na modalidade à distância.

7.7.3 O candidato que ultrapassar o período máximo de afastamento será desligado do curso, observada a NGE.

7.8 Os candidatos que ingressaram na Corporação antes do ano de 2011 deverão comprovar a escolaridade exigida neste edital, mediante extrato do SIGRH, devidamente conferido, pelo Chefe do P1 da sua Unidade de origem;

7.8.1 Para o ato de matrícula serão igualmente aceitos o diploma reconhecido pelo MEC, certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, exibidos, restando o candidato responsável por regularizar a inserção no SIGRH até o início das aulas, sob pena de responsabilização administrativa disciplinar;

7.9. O candidato selecionado dentre as vagas oferecidas, que no ato da matrícula não preencher qualquer requisito exigido neste Edital será

desclassificado e será chamado o subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.

7.10. O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito a vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, desde que ainda haja possibilidade do substituto frequentar o curso com aproveitamento nos termos da NGE.

7.11. O Candidato selecionado no processo seletivo deverá informar à DIE, através do endereço eletrônico **diecsi@pm.sc.gov.br**, até 24 (vinte quatro) horas úteis após a publicação do “resultado prévio do processo seletivo”, em caso desistência ou impossibilidade de comparecimento para início do curso, sob pena de responder disciplinarmente pelos transtornos administrativos causados.

7.12. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos acima implicará na perda do direito de matrícula.

7.13. O período destinado à matrícula, conforme item 3. Cronograma, é de 2 (dois) dias, devendo o candidato sanar as faltas de inserções de documentações no SIGRH. Outros meios de prova de cumprimento de requisitos poderão ser aceitos, todavia, o candidato poderá ser responsabilizado pelos transtornos administrativos causados pela não observância do prazo.

7.14. A matrícula será realizada de forma descentralizada, na sede do Batalhão em que servir o candidato, exceto aos que estiverem lotados em Diretorias, Assessoria, órgãos de Apoio, ou sob circunscrição da 1ª e 11ª RPM, que o farão no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

7.14.1 Os candidatos que estiverem lotados em Diretorias, Assessoria, Órgãos de Apoio, ou sob circunscrição da 1ª e 11ª RPM, deverão trazer suas documentações conferidas e certificadas pelo Chefe do P-1, ou de seu comandante imediato.

7.15. Cumprirá aos Chefes de P-1 de Unidade o recebimento, conferência e certificação da documentação da matrícula, encaminhando-a à respectiva RPM, em formato PDF., ressalvada a hipótese do item 7.14.1.

7.16. As RPMs centralizarão as documentações dos candidatos sob sua circunscrição, encaminhando-as ao CFAP, na forma do ANEXO V, findadas as datas de matrícula.

7.17 Será admitida a entrega de documentação por procurador que porte consigo, no mínimo, instrumento particular.

8. RECURSO

8.1. É admitido recurso em qualquer etapa do processo seletivo.

8.2. Cada recurso deverá:

8.2.1. Ser referente a uma única questão ou único fato;

8.2.2. Conter nome completo, matrícula estadual, telefone de contato, endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta e **assinatura do candidato;**

8.2.3 Ser digitado, conforme modelo disponível em **anexo I;**

8.2.4 Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

8.2.5 Conter procuração (caso o recurso não for entregue pelo próprio

recorrente);

8.3. Os recursos serão apresentados por escrito, por meio de formulário próprio (em anexo), entregues pessoalmente ou por terceiros através de procuração, na secretaria da DIE, no prazo máximo de 24 horas da publicação (da NBCG no site da PMSC) do resultado de cada etapa da seleção, para apreciação da Comissão de Análise de Recursos e posterior decisão da Diretora de Instrução e Ensino, que poderá deferi-lo ou não, devidamente fundamentado, em tempo hábil.

8.3.1 Será considerada para fins de protocolização dos recursos físicos, a data e horário de entrega na secretaria da DIE, considerando-se os horários do expediente da DIE (Segunda a Quinta das 12h às 19h, Sextas das 07h às 14h);

8.3.2 Serão aceitos recurso encaminhados por via eletrônica, respeitadas a forma do item 8.3, o prazo de envio, encaminhados nos formatos PDF e DOC (ambos), **por e-mail funcional da corporação ao endereço** diechenbas@pm.sc.gov.br, com cópia para selecoesinternaspmsc@gmail.com.

8.3.3 O prazo para interposição de recurso será contado a partir das 00h00min, do dia seguinte à publicação do resultado de etapa do certame, e se encerra às 23h59min deste mesmo dia. Exemplo: lista de inscrições é publicada, às 14h do dia 28 de maio. O prazo recursal se iniciará às 00h do dia 29 de maio, e se encerra às 23h59min deste mesmo dia.

8.3.4 Não serão admitidos recursos administrativos sem assinatura do interessado. Recursos apresentados fisicamente deverão constar em envelope a inscrição "Recurso – Processo Seletivo ao CFC 2018 – Edital 31/DIE/2018".

8.3.5 Recursos apresentados por via eletrônica deverão constar no campo assunto "Recurso – CFC 2018 – Edital 31/DIE/2018" seguidos da matrícula e nome de guerra do recorrente;

8.4 Da decisão do recurso administrativo não caberá novo recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A relação dos candidatos selecionados para frequentarem o Curso de Formação de Cabos será divulgada pela DIE, através de Nota para Boletim do Comando Geral (NBCG) e no site da Polícia Militar (www.pm.sc.gov.br), conforme cronograma previsto.

9.2. As relações serão divulgadas conforme as vagas estabelecidas no presente edital, seguindo a ordem:

9.2.1 Para as vagas previstas para Cabos do Quadro Especial (+10% do total) serão chamados, primeiramente, os classificados por antiguidade, selecionados nos termos do presente edital.

9.2.2 Para as vagas previstas por antiguidade aos Soldados de 1ª Classe, com no mínimo dois anos nesta graduação/classe, serão chamados os Soldados de 1ª Classe candidatos selecionados e aprovados neste critério, em percentual de 30% das vagas.

9.2.2.1 O Soldado de 1ª Classe classificado pelo critério de acesso "**antiguidade**", que aceitar a promoção a Cabo durante o

processo seletivo, nos termos da Lei Complementar nº 623, de 31 de Dezembro de 2013, perderá o acesso pelo presente critério, passando a concorrer somente pelo critério de antiguidade de Cabos do Quadro Especial (10% do total das vagas) e vagas por mérito intelectual.

9.2.3 Vagas previstas para o critério de mérito intelectual, excluídos os candidatos dos itens 9.2.1. e 9.2.2.:

9.2.4 Serão chamados os classificados e aprovados por mérito intelectual por **ordem de classificação no exame de avaliação intelectual (70%)**. Em caso de empate na nota da avaliação intelectual, serão aplicados os critérios de desempate definidos em lei.

9.2.5 Cabos promovidos por Bravura, inscritos e selecionados nos termos do presente edital.

9.2.6 Cabos promovidos, **exclusivamente**, através da Lei Complementar nº 559, de 21 de Dezembro de 2011, em 31 de janeiro de 2012, inscritos e selecionados nos termos do presente edital.

10. DO CURSO

10.1 O Curso de Formação de Cabos será realizado na modalidade Educação à Distância e coordenado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, conforme as Normas Gerais de Ensino, a grade curricular e o Plano de Ensino do respectivo curso.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. O encerramento da avaliação intelectual poderá ter o prazo prorrogado no caso de atraso para o início das atividades, provocado por motivos de força maior, **reconhecidos** pela Coordenação Geral do Evento, cumprindo-se mesmo assim o tempo máximo, de 04h (cinco horas) para a solução das questões e preenchimento do gabarito nos cartões-resposta.

11.2. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão divulgar este Edital a todos os policiais militares sob seu comando e liberar os inscritos para a realização das etapas do processo seletivo, bem como para a realização das atividades programadas durante o Curso de Formação de Cabos.

11.2.1 Após a divulgação da convocação para apresentação e matrícula no curso, os eventuais deslocamentos ocorrerão com ônus para o Estado, conforme legislação vigente.

11.3 A matrícula no CFC não acarretará alteração na função que o policial militar ocupa ou em sua lotação de origem.

11.4. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada apenas a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados.

11.5. A PMSC estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originada por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos primeiramente pela Coordenação Geral do Evento, cabendo, caso necessário, decisão final pelo Comandante-Geral, ouvido a Diretora de Instrução e Ensino.

Quartel em Florianópolis, 4 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante Geral

Lista de Anexos

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO
ANEXO IV - CERTIDÃO
ANEXO V - LISTAGEM DE CANDIDATOS POR RPM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

DESTINATÁRIO: Diretora de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina

RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº ____/DIE/PMSC/2017.

Nome: _____

Matrícula: _____ Graduação: _____
OPM: _____ Telefone: ____-

E-

MAIL: _____

Indique no quadro abaixo com um "X" a categoria do Recurso:

CATEGORIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/>	Indeferimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Exame de Avaliação Intelectual
<input type="checkbox"/>	Análise do Conceito Moral e Profissional
<input type="checkbox"/>	Resultado Final de Seleção
<input type="checkbox"/>	Outros

Amparo Legal: Item 8 do Edital nº ____/DIE/PMSC/2018.

Requeiro a V.Sa., (preencha neste campo a fundamentação do Recurso)

Quartel em XXXXX, XX de junho de 2018

Assinatura:

Diretoria de Instrução e Ensino
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade – Florianópolis/SC – CEP: 88036-500
Fone: (48) 3331.1900

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMSC, bem como a Constituição da República Federativa do Brasil, serão temas transversais da avaliação intelectual, podendo ter seus conteúdos verificados direta ou indiretamente em quaisquer dos temas propostos:

✚ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 28 de maio de 2018;

✚ SANTA CATARINA. **Manual de Padronização de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar de Santa Catarina – “POP CONSOLIDADO”**. Portaria nº 59 de 24 de janeiro de 2009. Disponível em <https://framework.pm.sc.gov.br/biblioteca/pop/index>. Acesso em 28 de maio de 2018;
Orientações de acesso - [http://pm.sc.gov.br/intranet/sistemas/apoio/biblioteca PMSC>Procedimento Operacionais Padrão> POP Consolidado](http://pm.sc.gov.br/intranet/sistemas/apoio/biblioteca_PMSC/ProcedimentoOperacionaisPadrao/POPConsolidado);

2. Técnicas de Polícia Ostensiva

✚ ROSA, A. J. P.; GOMES JÚNIOR, C. A. A.; NICHNIG, C. R.; SILVA, J. C. **Manual de técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC**. 4 ed., Florianópolis, 2017. Disponível em: <http://framework.pm.sc.gov.br/intranet>. Acesso em: 28 mai. 2018.
Orientações de acesso - [http://pm.sc.gov.br/intranet/sistemas/apoio/biblioteca PMSC> consulta ampla Biblioteca> inserir "Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva"](http://pm.sc.gov.br/intranet/sistemas/apoio/biblioteca_PMSC/consultaamplaBiblioteca/inserirManualdeTécnicasdePolíciaOstensiva).

3. Documentos Operacionais

✚ CAMPOS, J. R. **Caderno de Estudos – Documentos Operacionais I**. Florianópolis, 2018. Disponível em <https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1gLWxpv6bnuMBZbzGAMyvmDrQdismvEBK>. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ SANTA CATARINA. **Decreto nº 660, de 26 de setembro de 2007**. Disponível em <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2007/000660-005-0-2007-000.htm>. Acesso em 28 de maior de 2018.

- ✚ _____ . **Diretriz de Procedimento Permanente nº 037/2015/CMDO G.** Florianópolis, 2015. Disponível em: <http://framework.pm.sc.gov.br/intranet>. Acesso em 28 mai. 2018.
- Orientações de acesso - <http://pm.sc.gov.br>intranet>sistemas>apoio>biblioteca PMSC> consulta ampla Biblioteca> inserir “Diretriz de Procedimento Permanente nº 037/2015/CMDO”>.

4. Direitos Humanos na Atividade Policial

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia** – Passo Fundo-RS, CAPEC, Gráfica Editora Berthier, Passo Fundo, RS, 2003. Trechos elencados: Introdução, pág. 15 a 20, inclusive. Treze reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos, pág 21 a 37, inclusive. Disponível na Biblioteca da PMSC, para retirada pontual e reprodução de pequenos trechos selecionados, em caráter particular ao candidato e sem escopo de lucro.

OBS: Biblioteca PMSC – Endereço Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Trindade – Florianópolis – Bibliotecárias/Horário de atendimento – Sra. Dilva - 07h00min às 13h00min e Sra. Luciana - 13h00min às 19h00min. Telefone 48 - 3331-1923. Email: cepmbibl@pm.sc.gov.br.

- ✚ JESUS. Joé Lauri Bueno de. **Polícia Militar e Direitos Humanos.** Capítulos II e IV. Editora Juruá. 2008. Disponível na Biblioteca da PMSC, para retirada pontual e reprodução de pequenos trechos selecionados, em caráter particular ao candidato e sem escopo de lucro.

OBS: Biblioteca PMSC – Endereço Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Trindade – Florianópolis – Bibliotecárias/Horário de atendimento – Sra. Dilva - 07h00min às 13h00min e Sra. Luciana - 13h00min às 19h00min. Telefone 48 - 3331-1923. Email: cepmbibl@pm.sc.gov.br.

- ✚ MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos** Fundamentais. Trechos Elencados: Parte I: Teoria Geral – pag. 1 a 37, inclusive. Parte II: Comentários Doutrinários e Jurisprudenciais aos art. 1º a 5º, pág. 47-54, inclusive; pág 80-85, inclusive; pág 101-106, inclusive; pág. 138-140, inclusive; pág. 179-182, inclusive; pág. 193-194, inclusive; pág. 252-253, inclusive; pág. 268-273, inclusive. Atlas, 2011. Disponível da Biblioteca da PMSC. Disponível na Biblioteca da PMSC, para retirada pontual e reprodução de pequenos trechos selecionados, em caráter particular ao candidato e sem escopo de lucro.

OBS: Biblioteca PMSC – Endereço Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Trindade – Florianópolis – Bibliotecárias/Horário de atendimento – Sra. Dilva - 07h00min às 13h00min e Sra. Luciana - 13h00min às 19h00min. Telefone 48 - 3331-1923. Email: cepmbibl@pm.sc.gov.br.

✚ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em 28 de maio de 2018.

5. Tópicos de Direito Penal e Processual Penal, voltados à Atividade Policial.

✚ BRASIL. **Código Penal**. Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Art. 01 ao art. 31, inclusive; Art. 100 ao art. 183, inclusive; Art. 213 ao art. 234, inclusive; Art. 286 ao art. 361, inclusive). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Código de Processo Penal**. Decreto-lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 (Art. 4º ao art. 62, inclusive; Art. 155 ao art. 250, inclusive; art. 282 ao art. 350, inclusive). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade**. Lei nº 4.898 de 9 de dezembro de 1965. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l4898.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Estatuto do Desarmamento**. Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/l10.826.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Lei do SISNAD**. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

6. Legislação de Trânsito

✚ BRASIL. **Código de Trânsito Brasileiro**. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, volume I**. Aprovado pela Resolução 371, de 10 de

dezembro de 2010. Alterada pelas Deliberações Contran 112/11 e 120/11. Disponível em <http://www.denatran.gov.br/index.php/resolucoes>. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, volume II.** Aprovado pela Resolução 561, de 15 de outubro de 2015. Revogado o Anexo B, a partir de 1º de Janeiro de 2023 pela Resolução 667/17. Disponível em <http://www.denatran.gov.br/index.php/resolucoes>. Acesso em 28 de maio de 2018.

✚ _____. **Resolução 432, de 23 de janeiro de 2013.** Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Disponível em [http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/\(resolu%C3%A7%C3%A3o%20432.2013c\).pdf](http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/(resolu%C3%A7%C3%A3o%20432.2013c).pdf). Acesso em 28 de maio de 2018.

7. Legislação Institucional

✚ SANTA CATARINA. **Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (RDPMSC).** Disponível em <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1980/012112-005-0-1980-000.htm>. Acesso em 28 de maio de 2018;

✚ _____. **Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina.** Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Disponível em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/1983/6218_1983_lei.html. Acesso em 28 de maio de 2018;

✚ _____. **Lei que dispõe sobre carreira e a promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina.** Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006. Disponível em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2006/318_2006_lei_complementar.html. Acesso em 28 de maio de 2018;

8. Tópicos de Direito Penal Militar e Processual Penal Militar

- ✚ BRASIL. **Código Penal Militar**. Decreto-Lei nº 1.001, DE 21 de outubro de 1969 (do art. 1º ao art. 354, inclusive). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001.htm. Acesso em 28 de maio de 2018;
- ✚ _____. **Código de Processo Penal Militar**. Decreto-Lei nº 1.002, DE 21 de outubro de 1969 (do art. 1º ao art. 33, inclusive; do art. 243 ao art. 276, inclusive). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm. Acesso em 28 de maio de 2018;
- ✚ SANTA CATARINA. **Dispõe sobre a Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências**. Lei Complementar nº 339, de 08 de março de 2006 (do art. 49 ao art. 52, inclusive). Disponível em http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2006/339_2006_Lei_complementar.html. Acesso em 28 de maio de 2018;
- ✚ _____. **Altera a denominação e a competência da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital**. Resolução TJ n. 29 de 20 de setembro de 2017. Disponível em <http://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=166703&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&prox3=>. Acesso em 28 de maio de 2018;

9. Português

- ✚ SANTA CATARINA. **Padronização e Redação dos Atos Oficiais**. Secretaria de Estado da Administração. 3ª Ed. rev. e atual. – Florianópolis, DIOESC, 2013. Disponível em http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Manual_de_redacao.pdf. Acesso em 28 de maio de 2018;

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____
(NOME COMPLETO), CPF nº _____, residente à
Rua/Av/Serv, _____, nº
_____, Bairro _____, Município
_____/SC, (estado civil) _____, brasileiro ,
militar estadual.

OUTORGADO: _____ **(NOME**
COMPLETO), CPF nº _____, residente à
Rua/Av/Serv, _____, nº
_____, Bairro _____, Município
_____/SC, (estado civil) _____, brasileiro ,
militar estadual.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui o Outorgado como seu procurador, pelo presente instrumento particular de procuração, com os poderes de representar, podendo ainda confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber ou dar quitação, **especificamente para os atos previstos no Edital nº _____/DIE/PMSC/201_____.**

(Município) _____, ____ de _____ de
201__.

Outorgante



ANEXO IV
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

CERTIDÃO

Certifico, em conformidade ao item 7.1 do Edital nº031/DIE/2018, que após a devida conferência no SIGRH, o (a) candidato (Grad/Mata/Nome)

1. É Cabo QEPM ou Soldado de 1ª Classe;
2. Não se encontra em licença para tratamento de saúde própria ou de família, inclusive na data da matrícula;
3. Não se encontra em licença especial ou em férias, durante todo o período de realização do curso, inclusive na data da matrícula;
4. Não se encontra em licença para tratamento de interesse particular, inclusive na data da matrícula;
5. Não se encontra em licença maternidade (Licença Gestação), inclusive na data da matrícula;
6. Não se encontra em licença paternidade, inclusive na data da matrícula;

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Quartel em *CIDADE*, xx de xxxxx de 2018.

Nome
Chefe do P-1/ Chefe Imediato

